



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 013/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 26/02/2013

OFÍCIO N°. 0058/GABINETE

São Miguel do Guaporé, 27 de fevereiro de 2013.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por intermédio deste, enviar MENSAGEN n° 007/GAB/PMSMG/13, “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” Segue em anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Claudenir Antônio de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

Recebido em 27/02/2013

Camaloz

OFÍCIO Nº. 0059/GABINETE

São Miguel do Guaporé, 27 de fevereiro de 2013.

EXMO. SENHOR

Ao passo que cumprimentamos, vimos por intermédio deste, enviar PROJETO LEI nº /2013, “**DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**” Segue em anexo.

Sem mais para o momento, desde já elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

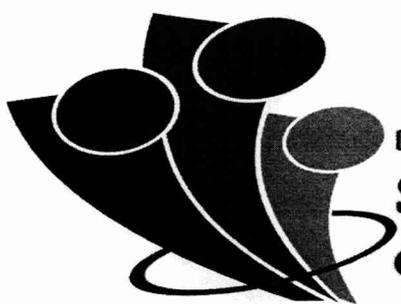


Claudeonir Antônio de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Port.0015/2013

AO SENHOR
MARCOS ANTONIO FERREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO

Recebido em 27/02/2013





Prefeitura de

São Miguel do Guaporé
Gestão Compartilhada

MENSAGEM Nº. 007/GAB/PMSMG/13

Em, 26 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a criação de elementos de despesa 3.3.90.92.00.00, 3.3.90.93.00.00 e 3.1.90.92.00.00 vinculado a funcional programática 03.001.04.122.0003.2008, e elemento de despesa 4.6.90.92.00.00, vinculado ao funcional programático 03.001.28.843.0003.2010, todos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé
Gestão Compartilhada

MENSAGEM Nº. 007/GAB/PMSMG/13

Em, 26 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

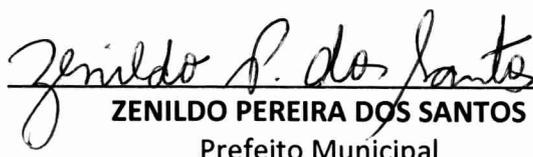
Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a criação de elementos de despesa 3.3.90.92.00.00, 3.3.90.93.00.00 e 3.1.90.92.00.00 vinculado a funcional programática 03.001.04.122.0003.2008, e elemento de despesa 4.6.90.92.00.00, vinculado ao funcional programático 03.001.28.843.0003.2010, todos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura de

São Miguel do Guaporé
Gestão Compartilhada

MENSAGEM Nº. 007/GAB/PMSMG/13

Em, 26 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

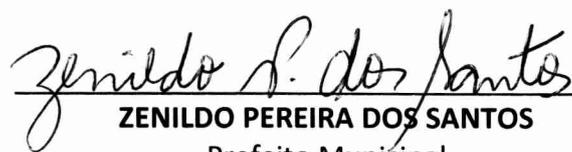
Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a criação de elemento de despesa e outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

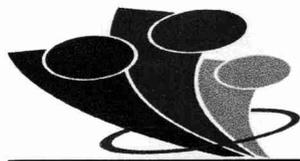
Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a criação de elementos de despesa 3.3.90.92.00.00, 3.3.90.93.00.00 e 3.1.90.92.00.00 vinculado a funcional programática 03.001.04.122.0003.2008, e elemento de despesa 4.6.90.92.00.00, vinculado ao funcional programático 03.001.28.843.0003.2010, todos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente


ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

Projeto Lei nº /2013.

São Miguel do Guaporé/RO 26 de fevereiro de 2013.

“DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DE
ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento vigente o elemento de despesa 31.90.92, 33.90.92 e 33.90.93, vinculado a funcional programática 03.001.04.122.0003.2008 e o elemento de despesas 46.90.92, vinculado a funcional programática 03.001.28.843.0003.2010 todos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

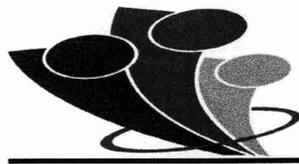
Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos dias 06 de fevereiro de 2013.


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – CEP 76.932-000 – Fone/Fax 69 3642 2200 - 2350
CNPJ 22.855.167/0001-77

E- Mail semupsmg@hotmail.com / planejamento@saomiguel.ro.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
GESTÃO COMPARTILHADA

Projeto Lei nº /2013.

São Miguel do Guaporé/RO 26 de fevereiro de 2013.

“DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DE
ELEMENTO DE DESPESA NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica criado no Orçamento vigente o elemento de despesa 31.90.92, 33.90.92 e 33.90.93, vinculado a funcional programática 03.001.04.122.0003.2008 e o elemento de despesas 46.90.92, vinculado a funcional programática 03.001.28.843.0003.2010 todos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos dias 06 de fevereiro de 2013.


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida São Paulo nº 1490- Bairro Cristo Rei – CEP 76.932-000 – Fone/Fax 69 3642 2200 - 2350
CNPJ 22.855.167/0001-77

E- Mail semupsmg@hotmail.com / planejamento@saomiguel.ro.gov.br